



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

Portaria SCOR Nº 31/2024,

PORTARIA GVP/TRT16 Nº 31/2024.

São Luís (MA), data e assinatura digitais.

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria GVP/TRT16 nº 32, de 5 de setembro de 2024](#))

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no [Processo SEI nº 00005970/2024](#);

CONSIDERANDO a [Lei nº 13.095/2015](#), que institui a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela [Resolução CSJT nº 155/](#), alterada pelas [Resoluções CSJT nº 278/2020](#) e [nº 375/2023](#), e [nº 378/2024](#);

CONSIDERANDO a decisão proferida no PCA 0001638-92.2023.2.00.0000;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da [Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016](#), que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição, para o mês de agosto de 2024, à Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com base no art. 5º, § 2º, incisos I e II, consoante nova redação dada pela [Resolução CSJT nº 378, de 26 de abril de 2024](#).

MAGISTRADO(A)	QUANTIDADE DE DIAS DE ACUMULAÇÃO
MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA	18 (alterado pela <a href="#">Portaria GVP/TRT16 nº 32, de 5 de setembro de 2024</a> )

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador CARVALHO NETO

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região